



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1408/02

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PO CONTA DO CONVÊNIO DO
DETER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.446,95 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por conta do Convênio com o DETER, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

15.451.0241.1.014 – OUTRAS OBRAS URBANAS

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 87.446,95

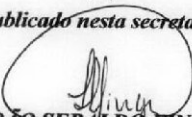
Art. 2º - Para cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recursos financeiros do convênio com o DETER.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 de dezembro de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra


JOÃO SEBALDO FINGER
Contador

